



# COLÉGIO SHALOM

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO - 2023

---

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

A Direção Geral do **COLÉGIO SHALOM** faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo 2023 estarão abertas no período de 24 a 31 de outubro de 2022, realizadas na Secretaria do Colégio Shalom, sito à Avenida do Pinho 565, Bairro Planalto das 8h às 11h e das 14h às 16h de segunda a sexta.

#### TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO

#### 1 - DAS VAGAS, SÉRIES E NORMAS

1.1 – As vagas para o concurso, em número de 21 (vinte e um), estão distribuídas pelas respectivas séries, conforme TABELA 1 e 2 que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Para candidatar-se às bolsas o candidato **NÃO** poderá ser aluno do **COLÉGIO SHALOM**.

1.3 – Para candidatar-se às bolsas o candidato **NÃO** poderá ser ex-aluno do **COLÉGIO SHALOM**.

1.4 – Obedecidas as normas internas pertinentes:

1.4.1 – Para o ingresso como bolsistas no Ensino Fundamental II (6º, 7º e 8º), o candidato **NÃO** poderá obter nota inferior a 80% (oitenta por cento) da prova. Mesmo que a sua colocação seja entre os três primeiros classificados sua nota deverá ser igual ou superior a 80%; caso não alcance este percentual automaticamente o aluno estará desclassificado.

1.4.1.1 – O aluno que alcançou percentual igual ou superior a 80% e esteja classificado entre os três primeiros colocados regularmente matriculado no Colégio Shalom para o ano letivo de 2023, assim como os demais que possuam benefícios fundamentados neste processo seletivo, deverá manter durante todo o ano letivo média anual por disciplina superior a 80%, incorrendo na perda total da bolsa para o ano seguinte caso não consiga alcançar e manter percentual estabelecido.

1.4.1.2 – O aluno que alcançou percentual igual ou superior a 80% e esteja classificado entre os três primeiros colocados regularmente matriculado no Colégio Shalom para o ano letivo de 2023, assim como os demais que possuam benefícios fundamentados neste processo seletivo, não poderá receber advertência por indisciplina, comportamento inadequado e não realização de atividades, incorrendo na perda total da bolsa sumariamente no mês seguinte à advertência adquirida.

1.4.2 – Para o ingresso como bolsistas no 9º Ano do Ensino Fundamental II e 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, o candidato **NÃO** poderá obter nota inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) da prova. Mesmo que a sua colocação seja entre os três primeiros classificados sua nota deverá ser igual ou superior a 85%; caso não alcance este percentual automaticamente o aluno estará desclassificado.

1.4.2.1 – O aluno que alcançou percentual igual ou superior a 85% e esteja classificado entre os três primeiros colocados regularmente matriculado no Colégio Shalom para o ano letivo de 2023, assim como os demais que possuam benefícios fundamentados neste processo seletivo, deverá manter durante todo o ano letivo média anual por disciplina superior a 85%, incorrendo na perda total da bolsa para o ano seguinte caso não consiga alcançar e manter percentual estabelecido.

1.4.2.2 – O aluno que alcançou percentual igual ou superior a 85% e esteja classificado entre os três primeiros colocados regularmente matriculado no Colégio Shalom para o ano letivo de 2023, assim como os demais que possuam benefícios

fundamentados neste processo seletivo, não poderá receber advertência por indisciplina, comportamento inadequado e não realização de atividades, incorrendo na perda total da bolsa sumariamente no mês seguinte à advertência adquirida.

1.5 – O **COLÉGIO SHALOM** reserva-se o direito de, quando necessário, por razões administrativas, ministrar aulas em períodos diferentes aos apresentados no edital, bem como ministrar as aulas das últimas etapas em período diferente ao inscrito pelo aluno.

1.5.1 – As decisões pertinentes às alterações citadas serão promovidas pela Coordenação.

1.6 – O candidato à bolsa para 2023 deverá estar cursando regularmente a série anterior a qual almeja a bolsa e ao iniciar as aulas em 2023, estando devidamente aprovado nessa série em sua escola de origem.

1.6.1 – Caso o aluno não cumpra as recomendações anteriores terá sua bolsa cancelada automaticamente.

1.7 – A bolsa apresentada neste edital esta expressamente direcionada ao valor referente a anuidade dos serviços educacionais, não consubstanciando-se e nem alcançando benefícios como uniforme, livros, materiais escolares, transporte, refeições, viagens e/ou qualquer outra atividade que requeira ônus financeiro por parte da instituição, ficando à cargo dos responsáveis pelo candidato arcar com os custos provenientes de quaisquer outras atividades do aluno junto à escola.

## 2 – DOS ANOS/SÉRIES

2.1 – O **COLÉGIO SHALOM** reserva-se ainda o direito de, por razões pedagógicas, alterar grade horária e os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pela Coordenação competente.

2.2 – Para as séries citadas nas tabelas, serão observados os horários abaixo, sujeitos a eventuais alterações que venham atender a interesses pedagógicos.

2.2.1 – Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º)

a. Período Matutino: **das 7h às 11h40min.**

GRUPO	SÉRIE	CICLO EDUCACIONAL	PERÍODO	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA BOLSA
I	6º Ano	Ensino Fundamental II	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%
II	7º Ano	Ensino Fundamental II	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%
III	8º Ano	Ensino Fundamental II	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%
IV	9º Ano	Ensino Fundamental II	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%

\* Os alunos do Ensino Fundamental II terão aula no turno matutino das 7h às 11h40 de segunda a sexta. Haverá ainda aulas/atividades que serão realizadas em sábados que serão definidos e pré-agendados no calendário escolar de 2023.

\*\* Os alunos participantes do processo seletivo para bolsas de estudo para o 6º, 7º e 8º Anos do Ensino Fundamental II que não forem classificados entre os três primeiros colocados, mas que alcançarem nota **IGUAL** ou **SUPERIOR** a **80%** (oitenta por cento) da prova receberão descontos de 25% na mensalidade, desde que o número de alunos não classificados entre os três primeiros, mas com nota igual e superior a 80 não ultrapasse o número de 3 candidatos.

\*\*\* Os alunos participantes do processo seletivo para bolsas de estudo para o 9º Ano do Ensino Fundamental II que não forem classificados entre os três primeiros colocados, mas que alcançarem nota **IGUAL** ou **SUPERIOR** a **85%** (oitenta e cinco por cento) da prova receberão descontos de 25% na mensalidade, desde que o número de alunos não classificados entre os três primeiros, mas com nota igual e superior a 85 não ultrapasse o número de 3 candidatos.

TABELA 1 - VAGAS/SÉRIES E PERCENTUAL DA BOLSA – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

## 2.2.2 – Ensino Médio

a. Período Matutino: **das 7h às 12h30min.**

GRUPO	SÉRIE	CICLO EDUCACIONAL	PERÍODO	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL DA BOLSA
I	1ª Série	Ensino Médio	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%
II	2ª Série	Ensino Médio	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%
III	3ª Série	Ensino Médio	Matutino*	3	1º COLOCADO	100%
					2º COLOCADO	75%
					3º COLOCADO	50%

\* Os alunos do Ensino Médio terão aula no turno matutino das 7h às 12h30 de segunda a sexta. Haverá ainda aulas/atividades que serão realizadas em sábados que serão definidos e pré-agendados no calendário escolar de 2023.

\*\* Os alunos participantes do processo seletivo para bolsas de estudo para a 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio que não forem classificados entre os três primeiros colocados, mas que alcançarem nota **IGUAL** ou **SUPERIOR** a **85%** (oitenta por cento) da prova receberão descontos de 25% na mensalidade, desde que o número de alunos não classificados entre os três primeiros, mas com nota igual e superior a 85 não ultrapasse o número de 3 candidatos.

TABELA 2 - VAGAS/SÉRIES E PERCENTUAL DA BOLSA – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – A inscrição no Processo Seletivo para Bolsas de Estudo 2023, somente se configura cumprida mediante o preenchimento da ficha de inscrição, realizada na secretária do **COLÉGIO SHALOM** dentro do prazo estabelecido no edital.

3.2 – Após a confirmação da inscrição não será permitida alteração da série escolhida.

3.3 – A inscrição configura por parte dos responsáveis pelo aluno o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line ou no ato da inscrição.

3.4 – Na hipótese da identificação dos responsáveis pelo candidato com pendências financeiras junto a órgãos de defesa do crédito (SPC / SERASA / CCF etc.), a inscrição neste Processo Seletivo poderá ser desconsiderada.

3.4.1 – A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto a este órgãos, até dois dias úteis à realização da prova referente ao Processo Seletivo Para bolsas de Estudo 2023.

**4 – DAS PROVAS**

4.1 – O Processo Seletivo abrange disciplinas da base nacional comum do Ensino Fundamental e Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade; visa avaliar a formação do candidato com vistas à realização e continuação de estudos.

4.2 – As provas do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo, realizadas em **dia único**, serão referentes ao conjunto de disciplinas que integram a base nacional comum do Ensino Fundamental e Médio, incluindo questões de Língua Estrangeira, específicas em Língua Inglesa e Espanhola.

4.2.1 – A instituição se resguarda ao direito de realizar novo processo seletivo, complementar, em caso de necessidade de preenchimento de vagas e/ou circunstâncias maiores.

4.3 – As provas para os candidatos às vagas para os anos do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º), com o respectivo número de questões, constarão das disciplinas relacionadas na tabela abaixo:

Prova	Número de questões	Valor
Redação	Tema único	18 pontos
Língua Portuguesa	6 (seis)	12 pontos
Literatura	3 (três)	6 pontos
Língua Espanhola	3 (três)	6 pontos
Língua Inglesa	3 (três)	6 pontos
Ciências	5 (cinco)	10 pontos
Matemática	6 (seis)	12 pontos
Geometria	3 (três)	6 pontos
História	4 (quatro)	8 pontos
Geografia	4 (quatro)	8 pontos
Atualidades	4 (quatro)	8 pontos

TABELA 3 – PROVAS/NÚMEROS DE QUESTÕES/VALOR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

4.4 – As provas para os candidatos à vaga para o 1ª Série do Ensino Médio, com o respectivo número de questões, constarão das disciplinas relacionadas na tabela abaixo:

Prova	Número de questões	Valor
Redação	Tema único	18 pontos
Língua Portuguesa	6 (seis)	12 pontos
Literatura	3 (três)	6 pontos
Língua Espanhola	3 (três)	6 pontos
Língua Inglesa	3 (três)	6 pontos
Ciências	5 (cinco)	10 pontos
Matemática	6 (seis)	12 pontos
Geometria	3 (três)	6 pontos
História	4 (quatro)	8 pontos
Geografia	4 (quatro)	8 pontos
Atualidades	4 (quatro)	8 pontos

TABELA 4 – PROVAS/NÚMEROS DE QUESTÕES/VALOR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

4.5 – As provas para os candidatos à vagas para a 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio, com o respectivo número de questões, constarão das disciplinas relacionadas na tabela abaixo:

Prova	Número de questões	Valor
Redação	Tema único	20 pontos
Língua Portuguesa	9 (nove)	9 pontos
Literatura	4 (quatro)	4 pontos
Língua Espanhola	3 (três)	3 pontos
Língua Inglesa	3 (três)	3 pontos
Física	8 (oito)	8 pontos
Biologia	8 (oito)	8 pontos
Química	8 (oito)	8 pontos

<b>Matemática</b>	9 (nove)	9 pontos
<b>Geometria</b>	4 (quatro)	4 pontos
<b>História</b>	6 (seis)	6 pontos
<b>Geografia</b>	6 (seis)	6 pontos
<b>Sociologia</b>	4 (quatro)	4 pontos
<b>Filosofia</b>	4 (quatro)	4 pontos
<b>Atualidades</b>	4 (quatro)	4 pontos

TABELA 5 – PROVAS/NÚMEROS DE QUESTÕES/VALOR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO – 2023

4.6 – As provas serão realizadas nas datas e horários constantes no cronograma.

4.6.1 – A Direção do **COLÉGIO SHALOM** reserva-se o direito, desde que razões de força maior assim o exija, de alterar datas, horários e locais das provas. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a necessária antecedência pela Internet e nos murais da instituição.

4.7 – Os candidatos deverão comparecer nos locais das provas com uma antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início das mesmas.

4.8 – Após o início das provas, em hipótese alguma, será admitida a entrada de candidatos nos locais de realização das mesmas.

4.9 – O candidato deverá se dirigir à sala que lhe for designado portando unicamente objetos de uso pessoal indispensáveis e, obrigatoriamente, com o comprovante de inscrição e com um do documento oficial de identificação com foto:

I. Carteira de Identidade

4.10 – Não será permitido o uso de celular ou de quaisquer aparelhos eletroeletrônicos durante os horários pertinentes à realização das provas, sob pena de anulação da mesma.

4.10.1 – Os mesmos deverão ser desligados e depositados sobre a mesa do fiscal de prova.

4.10.2 – Ao início da prova o candidato deverá observar que:

- I. a redação deverá ser escrita na folha própria, tomando o devido cuidado de não colocar sinais e marcas que possam gerar identificação do mesmo;
- II. o candidato deverá colocar seu nome na capa do caderno de questões;
- III. o caderno de questões somente poderá ser aberto após a autorização dos fiscais de sala;
- IV. a folha de respostas deverá ser preenchida seguindo as recomendações expressas no caderno de questões;
- V. o candidato poderá usar o caderno de questões para rascunho;
- VI. ao final da prova, o fiscal de sala recolherá todo o material recebido pelo candidato no início da mesma (caderno de questões, folha de respostas e a folha de redação).

4.11 – É de total responsabilidade do candidato o perfeito preenchimento da folha de respostas, feito unicamente com tinta azul ou preta e sem rasuras, incluindo, para a aferição dos resultados e validade das provas, o tipo de prova ou impresso no caderno de questões recebido.

4.12 – A permanência mínima do candidato na sala de provas após o início da mesma é de 1(uma) hora.

4.13 – É vedada a entrada, nos locais de realização das provas, de candidato que não estiver trajado com sobriedade.

## 5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DE PROVAS, EM NENHUMA HIPÓTESE.

5.1 – Cada candidato será classificado, na série inscrita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas realizadas.

5.2 – Na existência de igualdade no total de pontos obtidos pelo candidato, o critério de desempate promovido pela superioridade na pontuação de disciplinas, obedecida a ordem das TABELAS 3, 4 e 5.

## 6 – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 – O **COLÉGIO SHALOM** divulgará em seu site oficial ([www.colegioshalom.com.br](http://www.colegioshalom.com.br)) e nos murais da secretaria da instituição a relação de candidatos classificados e convocados para matrícula, em ordem alfabética.

6.1.1 – A data de divulgação do resultado do Processo Seletivo para Bolsas de Estudo 2023 será no dia 02 de novembro no site oficial ([www.colegioshalom.com.br](http://www.colegioshalom.com.br)); não será fornecida informação por telefone.

6.2 – Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota zero na prova de Redação, ou média inferior a 80% para as séries do Ensino Fundamental II (6º, 7º e 8º) de 85% para 9º do Ensino Fundamental II e 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio.

## 7 – DA MATRÍCULA INICIAL

7.1 – Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo para Bolsas de Estudo tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

7.2 – Consubstancia-se em condição de matrícula inicial ter sido o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo desta instituição, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de prorrogação da bolsa para ano posterior a 2023.

7.3 – As matrículas iniciais serão feitas pela Secretaria do **COLÉGIO SHALOM**, nas datas apresentadas juntamente com a divulgação dos resultados.

7.4 – O processo da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado possuir pleno conhecimento e obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral do **COLÉGIO SHALOM**, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e ao Regulamento Financeiro.

7.5 – A matrícula inicial nas séries obedece às normas do Regimento Geral do **COLÉGIO SHALOM**, não sendo passível de qualquer alteração,

7.6 – O candidato deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula.

7.7 – Para matrícula inicial, o candidato, ou seu representante legal, deve apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do documento original para autenticação no **COLÉGIO SHALOM**):

7.8.1 – Atestado Escolar;

7.8.2 – Histórico Escolar;

7.8.3 – RG – Registro Geral (Cédula de identidade);

7.8.4 – 2 (duas) fotos 3x4, recente;

7.8.5 – CPF – Cadastro de Pessoa Física do responsável;

7.8.6 – Comprovante de residência;

7.9 – Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome (falta de acento, til, cê-cedilha etc.), deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.

## 8 – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

8.1 – Os programas das disciplinas, sobre os quais versarão as provas são pertinentes e equivalentes aos conteúdos abordados pelo Ensino Fundamental II e Ensino Médio, dentro das regulamentações provenientes pela Superintendência de Ensino.

## 9 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições (*)	<b>24/outubro/2022 a 31/outubro/2022</b>	8h às 11h 14h às 16h	Colégio Shalom – Secretaria
Prova do Processo seletivo para Bolsa de Estudo	<b>09/novembro/2021</b>	8h às 11h	Colégio Shalom – Bloco 2 / Salas 01, 02 e 03
Divulgação do resultado do Processo Seletivo Unificado	<b>14/novembro/2021</b>		<a href="http://www.colegioshalom.com.br">www.colegioshalom.com.br</a>
Matrículas	<b>15 e 16 de novembro/2022</b>	8h às 11h 14h às 16h	Colégio Shalom – Secretaria

(\*) A DIREÇÃO DO COLÉGIO SHALOM SE RESERVA AO DIREITO DE PRORROGAR OS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

9.1 – O **COLÉGIO SHALOM**, reserva-se o direito de suspender o oferecimento de qualquer das séries oferecidas, caso considere insuficiente o número de inscritos.

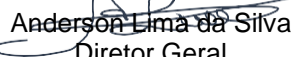
9.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – O **COLÉGIO SHALOM** reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pela Coordenação, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

10.3 – Os casos omissos e não abordados especificamente neste edital serão resolvidos pela Direção Geral.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2022.

  
Anderson Lima da Silva  
Diretor Geral  
Colégio Shalom